



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724.1201

**TELEFONE: 724-1162**

AVENIDA DOM BOSCO, 429

**29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986.

AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ma  
rilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atri  
buições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contra  
tar um financiamento até o máximo de.....  
Cr\$.1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões '  
de cruzeiros) à qualquer Agência Financeira, pa  
ra aquisição de Maquinário.

Artigo 2º - Como garantia da operação de crédito, fica o Po  
der Executivo autorizado a antecipar a Receita  
Orçamentária.

Parágrafo Único - Para cumprimento deste artigo, o Executivo  
Municipal aceitará Duplicatas, assinará Contra  
tos e emitirá Notas Promissórias, conforme a ne  
cessidade.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, cor  
rerão no corrente exercício, por conta da do  
tação própria inserida no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Será consignada, nos Orçamentos subsequen-  
tes a dotação necessária à liquidação do débito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, ficando revogadas as disposições em contra  
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA


GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

**TELEFONE: 724-1162**

AVENIDA DOM BOSCO, 429

**29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 17 de Fevereiro de 1986.

  
Prefeito Municipal.

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, 17 de Fevereiro de 1986.

  
Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em 17 de Fevereiro de 1986. 